

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

Ampla participação

O Município de Rio Pardo/RS, por intermédio do Prefeito Rogério Luiz Monteiro, torna público que será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, cujo critério de julgamento será do tipo “menor preço por lote”, visando a eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gestão por meio de Plataforma Tecnológica Web**, conforme especificações deste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 025/2023, Decreto Estadual nº 57.036/2023 (art. 2º, inciso III) e especificamente neste certame conforme o artigo 44, da Lei nº 123/2006, no sentido de que será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's/EPP's.

1. LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA

1.1 A sessão eletrônica será realizada através do endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **13 de novembro de 2025 às 08h30min**, horário de Brasília/DF.

1.2 Recebimento das propostas (exclusivamente por meio do sistema eletrônico): **até às 08h30min do dia 13 de novembro de 2025.**

1.3 Início da disputa de preços: **às 08h31min do dia 13 de novembro de 2025.**

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gestão por meio de Plataforma Tecnológica Web**, nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Quantidade
------	------	-----------	------------	------------



			mínima	Máxima
01	01	Locação de Kit de Monitoramento EXTERNO.	100	1.200
	02	Locação de Kit de Monitoramento INTERNO.	180	1.680
	03	Locação de Estação de Operação.	05	60
	04	Locação Monitor de Vídeo Ledwall.	02	24
	05	Locação de Licença de Plataforma Tecnológica Web e Aplicativo celular.	01	12
	06	Locação de Licenças de aplicações I.A., por GRUPO, integrada na Plataforma Tecnológica Web, com Rede Social Privada integrada	50	600
	07	Locação de licença de aplicações I.A.: Reconhecimento Facial; Reconhecimento de Características de Pessoas; Alarmes de Intrusão; Contagem de Pessoas; Análise de Comportamento; Detecção de Veículo Estacionado; Obstrução de Rota de Evacuação.	240	2.880

2.2 Descrição detalhada dos itens:

a) Especificações técnicas do item 01: Deverão ser fornecidos Kits de monitoramento compostos de: 01 (uma) câmera IP; 01 (uma) Fonte POE; 01 (uma) Caixa CFTV; 01 (um) Cartão SD; 25 (vinte e cinco) metros de cabo; Câmera IP do tipo BULLET, desenvolvida para ambientes externos, com as seguintes características mínimas: Sensor CMOS de 1/2.9" com resolução de 2MP (1920 × 1080); Compressão: Ultra H.265, H.265, H.264; FPS: Até 30 fps em 1080p e 720p; Smart IR com alcance de até 30 metros; Filtro IR-Cut com chave automática (Dia/Noite); WDR digital (DWDR); Redução de ruído: 2D/3D DNR; Armazenamento em cartão microSD até 512 GB; Microfone embutido; Proteção: IP67 (à prova d'água) e IK10 (à prova de vandalismo); Alimentação: 12 Vcc ±25% ou PoE (IEEE 802.3af); Consumo máximo: 5W. Deverá ser fornecido para câmera uma Fonte PoE com características técnicas mínimas: Padrões suportados: IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+); Potência máxima por porta: até 30 W; Detecção automática do tipo



de dispositivo (af ou at); Conectividade: 2 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), 1 porta LAN (entrada de dados), 1 porta PoE (dados + energia); Alimentação: Entrada: 100–240V~ (automática), 50/60 Hz. Saída: 51 V DC / 600 mA. Consumo sem carga: 1 W. Deverá ser fornecido caixa de passagem para CFTV com as seguintes características mínimas: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm; Cor Branco Material Plástico; Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais. Deverá ser fornecido para câmera instalada um cartão de memória para gravação de backup, com as seguintes características mínimas: O cartão de memória deverá ser do tipo MicroSDXC com interface UHS-I, destinado ao uso intensivo em sistemas de videomonitoramento, gravação contínua e operação ininterrupta (24/7), com características de alta durabilidade, confiabilidade e resistência a condições adversas, conforme padrões equivalentes aos utilizados na linha WD Purple ou superior. O dispositivo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: Deverá possuir capacidade de armazenamento de 64 GB; Deverá ser do padrão MicroSDXC com tecnologia UHS-I (Ultra High Speed); Deverá ter classificação de velocidade mínima Classe 10 e U1, garantindo suporte à gravação de vídeos em tempo real; Deverá oferecer velocidade de leitura de até 100 MB/s; Deverá oferecer velocidade de gravação de até 25 MB/s; Deverá ser compatível com equipamentos que suportam cartões MicroSDXC com barramento UHS-I; Deverá possuir suporte a no mínimo 10.000 ciclos de gravação e regravação, assegurando longa vida útil; Deverá ser resistente a temperaturas extremas, umidade, vibração e demais condições típicas de ambientes industriais ou externos; Deverá seguir padrões técnicos de durabilidade e desempenho compatíveis com soluções profissionais de segurança eletrônica. Deverá ser fornecido 25 (vinte e cinco) metros de cabo UTP CAT5E 100% cobre homologado pela Anatel.

b) Especificações técnicas do item 02: Deverão ser fornecidos Kits de monitoramento compostos de: 01 (uma) câmera IP; 01 (uma) Fonte POE; 01 (uma) Caixa CFTV; 01 (um) Cartão SD; 25 (vinte e cinco) metros de cabo. Câmera IP do tipo DOME, desenvolvida para ambientes internos, com as seguintes características mínimas: Sensor CMOS de 1/2.9" com resolução de 2MP (1920 × 1080); Compressão: Ultra H.265, H.265, H.264; FPS: Até 30 fps em 1080p e 720p; Smart IR com alcance de até 30 metros; Filtro



IR-Cut com chave automática (Dia/Noite); WDR digital (DWDR); Redução de ruído: 2D/3D DNR; Armazenamento em cartão microSD até 512 GB; Microfone embutido; Proteção: IP67 (à prova d'água) e IK10 (à prova de vandalismo); Alimentação: 12 Vcc \pm 25% ou PoE (IEEE 802.3af); Consumo máximo: 5W. Deverá ser fornecido para câmera uma Fonte PoE com características técnicas mínimas: Padrões suportados: IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+); Potência máxima por porta: até 30 W; Detecção automática do tipo de dispositivo (af ou at); Conectividade: 2 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), 1 porta LAN (entrada de dados), 1 porta PoE (dados + energia); Alimentação: Entrada: 100–240V~ (automática), 50/60 Hz. Saída: 51 V DC / 600 mA. Consumo sem carga: 1 W. Deverá ser fornecido caixa de passagem para CFTV com as seguintes características mínimas: Dimensões (L x A x P) (A x \varnothing) 125 x 123 x 60 mm; Cor Branco Material Plástico; Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características ambientais. Deverá ser fornecido para câmera instalada um cartão de memória para gravação de backup, com as seguintes características mínimas: O cartão de memória deverá ser do tipo MicroSDXC com interface UHS-I, destinado ao uso intensivo em sistemas de videomonitoramento, gravação contínua e operação ininterrupta (24/7), com características de alta durabilidade, confiabilidade e resistência a condições adversas, conforme padrões equivalentes aos utilizados na linha WD Purple ou superior. O dispositivo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: Deverá possuir capacidade de armazenamento de 64 GB; Deverá ser do padrão MicroSDXC com tecnologia UHS-I (Ultra High Speed); Deverá ter classificação de velocidade mínima Classe 10 e U1, garantindo suporte à gravação de vídeos em tempo real; Deverá oferecer velocidade de leitura de até 100 MB/s; Deverá oferecer velocidade de gravação de até 25 MB/s; Deverá ser compatível com equipamentos que suportam cartões MicroSDXC com barramento UHS-I; Deverá possuir suporte a no mínimo 10.000 ciclos de gravação e regravação, assegurando longa vida útil; Deverá ser resistente a temperaturas extremas, umidade, vibração e demais condições típicas de ambientes industriais ou externos; Deverá seguir padrões técnicos de durabilidade e desempenho compatíveis com soluções profissionais de segurança eletrônica. Deverá ser fornecido 25 (vinte e cinco) metros de cabo UTP CAT5E 100% cobre homologado pela Anatel.



c) Especificações técnicas do item 03: Deverá ser fornecida estação de operação com as seguintes características mínimas, adequada para uso profissional, com suporte a processamento de tarefas simultâneas, instalação de placas adicionais e funcionamento contínuo em ambientes corporativos: O gabinete deverá possuir formato torre pequena (Small Form Factor – SFF) ou micro torre, com estrutura construída em aço e plástico de alta durabilidade, compatível com instalação em rack por meio de adaptação tipo 3U quando necessário. Deverá contar com ventilação interna adequada, incluindo ventoinhas integradas e possibilidade de expansão com ventoinhas adicionais de 9 cm com alimentação em 12V. A estação deverá possuir processador com, no mínimo, 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, frequência base mínima de 2.5 GHz e frequência turbo superior a 4.0 GHz, cache mínimo de 18 MB, pertencente à arquitetura moderna de litografia igual ou inferior a 10 nm, com gráficos integrados compatíveis com tecnologias atuais de aceleração gráfica. A placa-mãe deverá ser compatível com o soquete do processador especificado, equipada com chipset de mesma geração, contendo slots para memória DDR4 com capacidade de expansão mínima até 64 GB, e pelo menos 1 (um) slot PCI Express x16 para instalação de placa de vídeo dedicada. A memória RAM instalada deverá ser do tipo DDR4, com frequência mínima de 2666 MHz, com capacidade instalada de no mínimo 8 GB, sendo expansível até pelo menos 64 GB. O armazenamento deverá ser realizado por unidade de estado sólido (SSD) com interface M.2 NVMe, com capacidade mínima de 256 GB, destinada à instalação do sistema operacional e softwares principais. A estação deverá possuir slot PCI Express x16 disponível para instalação de placa gráfica dedicada, sendo compatível com modelos que demandem alimentação mínima de 450 W. A GPU instalada, deverá oferecer suporte à decodificação de vídeo nos formatos H.264 e H.265 (HEVC), além de múltiplas saídas de vídeo (tais como HDMI e DisplayPort), permitindo conexão simultânea com monitores de alta resolução. A fonte de alimentação deverá ter potência real entre 180 W e 260 W em modelos compactos. Em caso de uso de GPU dedicada, deverá ser substituída por fonte com, no mínimo, 450W reais, com certificação de eficiência energética 80 Plus ou superior. O sistema operacional deverá ser fornecido na versão profissional de 64 bits, devidamente instalado, licenciado e ativado, com licença original e definitiva, compatível



com ambientes corporativos e com recursos de segurança e gerenciamento. A estação deverá possuir interface de rede Ethernet com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps, múltiplas portas USB (incluindo versões 2.0 e 3.0 ou superiores), além de sistema de áudio onboard funcional. Deverá permitir a instalação de ventilação adicional, com até 5 (cinco) ventoinhas de 9 cm, alimentação em 12V e rotação de até 5200 RPM, conforme necessidade térmica do ambiente de operação. O monitor deverá possuir tela com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, com resolução Full HD (1920×1080 pixels), e painel do tipo IPS (In-Plane Switching), garantindo ampla fidelidade de cores e ângulos de visualização superiores a 170° em ambas as direções (horizontal e vertical). Deverá oferecer ergonomia completa, permitindo ajuste de altura, inclinação, rotação e suporte ao modo pivot (orientação vertical), possibilitando adequação às condições de trabalho do usuário. Deverá possuir conectividade diversificada, incluindo, no mínimo, entradas HDMI, DisplayPort e VGA, além de hub USB integrado, para facilitar a conexão de periféricos diretamente ao monitor. Deverá contar com recursos adicionais voltados ao conforto visual e eficiência energética, incluindo tecnologia flicker-free (livre de cintilação), função de redução de luz azul (ComfortView ou equivalente) e modo de economia de energia com conformidade a padrões de consumo sustentável.

d) Especificações técnicas do item 04: Deverá ser fornecido monitor profissional destinado à função de vídeo wall, com capacidade para montagem modular, operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), e integração com sistemas de controle, automação, gerenciamento de conteúdo e exibição contínua em ambientes críticos como salas de operações, centrais de vigilância, centros de comando e controle, NOCs, data centers e ambientes corporativos de alto desempenho. O equipamento deverá ser construído com hardware de classe profissional, com componentes de alta durabilidade e sistema de gerenciamento térmico adequado para operação prolongada. Deverá permitir montagem em arranjos modulares (matriz de telas), tanto em orientação horizontal (paisagem) quanto vertical (retrato), com moldura fina e estrutura física compatível com suportes de parede ou estruturas metálicas padronizadas para vídeo wall. A tela do monitor deverá ter tamanho mínimo de 50 polegadas, medida diagonalmente, com proporção de aspecto 16:9. O painel deverá ser do tipo VA (Vertical Alignment), com



retroiluminação por LEDs (Edge LED ou Direct LED), proporcionando contraste superior, uniformidade luminosa e consumo energético reduzido. A resolução nativa deverá ser de, no mínimo, 3840 × 2160 pixels (4K UHD), permitindo exibição de imagens em altíssima definição, com alta densidade de pixels, adequada à visualização detalhada de imagens, vídeos, mapas e dashboards em tempo real. O brilho típico do monitor deverá estar compreendido entre 350 e 500 nits, com controle automático de luminosidade e compatibilidade com ambientes de iluminação controlada ou elevada. O contraste estático mínimo deverá ser de 4000:1, e o contraste dinâmico deverá utilizar tecnologia do tipo Mega DCR (Dynamic Contrast Ratio) ou equivalente, promovendo diferenciação eficaz entre tons escuros e claros. O tempo de resposta deverá ser de, no máximo, 10 milissegundos (ms) em modo típico (gray-togray), garantindo fluidez e nitidez na exibição de imagens em movimento. A taxa de atualização da tela deverá ser de 60 Hz, com suporte a sincronização de quadros e ausência de artefatos visuais. O revestimento da tela deverá possuir tratamento antirreflexo com nível de opacidade (haze) de até 2%, assegurando visibilidade clara mesmo sob incidência de luz ambiente ou direta. O monitor deverá suportar profundidade de cor real de 10 bits, com capacidade de exibição de até 1 bilhão de cores distintas, com alto grau de fidelidade, ideal para aplicações que exigem precisão de cor e suavidade de transições visuais. O ângulo de visão deverá ser amplo, com valores mínimos de 178 graus na horizontal e na vertical, permitindo que as imagens sejam visualizadas com consistência e sem distorções de cor ou brilho mesmo em posições laterais ou inclinadas. A conectividade do equipamento deverá incluir, no mínimo, 3 (três) entradas HDMI compatíveis com o padrão HDMI 2.0, permitindo a entrada de sinais em resolução 4K a 60 Hz provenientes de múltiplas fontes digitais, como servidores de vídeo wall, decodificadores, controladores de matriz e players de mídia profissional. Deverá incluir, ainda, pelo menos 2 (duas) portas USB no padrão 2.0, utilizadas para atualização de firmware, interface com periféricos ou acesso a mídias externas. A saída de áudio deverá estar disponível no formato analógico estéreo P2 (conector de 3,5 mm), permitindo conexão com caixas acústicas, soundbars ou sistemas de som externos. O monitor deverá possuir porta de comunicação serial RS-232, com conector de entrada e saída (in/out), habilitando o controle por sistemas externos de



automação e integração com controladores de vídeo wall por comandos padronizados. Deverá dispor de receptor infravermelho (IR) para operação via controle remoto, com possibilidade de desativação em ambientes sensíveis. A porta de rede deverá estar presente no padrão RJ-45, com interface Ethernet compatível com protocolo IP para controle remoto, diagnóstico e atualizações via rede local ou internet. O equipamento deverá possuir conectividade sem fio integrada, com suporte às tecnologias Wi-Fi (padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac) e Bluetooth, permitindo emparelhamento com dispositivos móveis, projeção sem fio, transferência de arquivos e comunicação com soluções de mídia baseadas em rede. O monitor deverá estar em conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis à categoria, incluindo requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética (EMC), eficiência energética e certificações ambientais. Deverá operar com alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V AC, 50/60 Hz) e possuir consumo energético compatível com o porte e especificações técnicas descritas. O equipamento deverá permitir atualização de firmware, gerenciamento remoto via software dedicado, agrupamento de displays em matriz lógica, atribuição de zonas de exibição independentes (multi-view), e funcionamento autônomo ou em conjunto com servidor de vídeo wall dedicado. A solução ofertada deverá ser compatível com o uso de adaptadores de vídeo do tipo DisplayPort para HDMI, permitindo a conversão de sinal de forma passiva ou ativa, conforme exigido pela interface de origem, sem perda de qualidade de imagem. Deverá suportar resolução mínima de 3840 × 2160 pixels (4K Ultra HD) a 60 Hz, com largura de banda suficiente para garantir transmissão fluida de conteúdo audiovisual em alta definição, sem artefatos visuais, compressão perceptível ou redução de taxa de atualização. O equipamento principal (como a estação de trabalho ou a placa gráfica) deverá ser plenamente compatível com adaptadores DisplayPort para HDMI que operem sob o padrão HDMI 2.0 ou superior, permitindo sua utilização em monitores, televisores, projetores ou matrizes HDMI com suporte a resolução 4K a 60 quadros por segundo. Deverá também assegurar compatibilidade elétrica e lógica com adaptadores de conversão com suporte a canal auxiliar de áudio, transmissão simultânea de vídeo e áudio digital de alta qualidade (bitstream 8 canais, quando disponível), e recursos adicionais como suporte a CEC, HDR



e espaço de cor ampliado (YCbCr 4:4:4), desde que implementados no monitor de destino. A compatibilidade deverá permitir uso de adaptadores externos com conectores DisplayPort (macho ou fêmea) na origem e HDMI (tipo A) na saída, em conformidade com as normas VESA DisplayPort e HDMI Licensing Administrator. Servidor de Vídeo Wall: O gabinete do equipamento ofertado deverá possuir formato torre (minitorre ou torre média), construído em estrutura metálica com painéis de aço e acabamento em material plástico de alta resistência mecânica, garantindo rigidez, segurança física dos componentes internos e durabilidade estrutural em ambientes corporativos. Deverá possuir dimensões adequadas para instalação em estações de trabalho ou ambientes técnicos, com acesso frontal facilitado às portas e dispositivos removíveis. O gabinete deverá permitir adequada circulação de ar, com entradas e saídas de ventilação estrategicamente posicionadas, além de suportar a instalação de ventoinhas adicionais de 9 cm ou 12 cm com alimentação em 12V, quando necessário para atender a requisitos térmicos específicos. Deverá ser compatível com adaptação para montagem horizontal ou vertical em rack padrão de 19 polegadas, mediante o uso de suporte ou kit adaptador compatível com altura de 3U, sem prejuízo ao funcionamento dos conectores, ventilação ou acesso aos componentes internos. O gabinete deverá permitir acesso facilitado ao seu interior para manutenção, upgrades ou limpeza preventiva, sem necessidade de ferramentas especiais, respeitando normas de segurança elétrica e proteção ESD (descarga eletrostática). Deverá contar com furos ou suportes internos para organização de cabos (cable management), slots de expansão disponíveis, e espaço físico compatível com instalação de placa de vídeo dedicada, unidades de armazenamento adicionais e fonte de alimentação de maior potência, quando aplicável. Deve possuir processador com, no mínimo, 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, com frequência base mínima de 2.5 GHz e turbo boost superior a 4.0 GHz. O processador deve pertencer à geração de arquitetura moderna. A placa-mãe deve ser compatível com o soquete e chipset mencionados acima, garantindo suporte total ao processador especificado. Deve oferecer suporte a barramento PCIe de geração atual e interface NVMe para SSD, além de possuir recursos de gerenciamento corporativo e estabilidade de operação 24/7. Deve possuir no mínimo 8GB de memória RAM DDR4 com frequência superior a 2666 MHz, expansível a



pelo menos 64 GB, distribuída em dois ou mais slots DIMM. A memória deve ser de alto desempenho e estar em conformidade com os padrões JEDEC. Deverá acompanhar unidade de estado sólido (SSD) com interface M.2 no padrão NVMe (Non-Volatile Memory Express), destinada exclusivamente à instalação do sistema operacional e dos principais aplicativos corporativos, garantindo desempenho elevado, inicialização rápida do sistema e alta responsividade em operações de leitura e gravação. A unidade deverá utilizar protocolo PCI Express (mínimo Gen3 x4), com suporte a velocidades sequenciais de leitura superiores a 1.500 MB/s e gravação acima de 800 MB/s, conforme especificações mínimas do barramento NVMe. Deverá possuir tempo médio entre falhas (MTBF) igual ou superior a 1.500.000 horas, e utilizar memória flash do tipo NAND com gerenciamento avançado de desgaste (wear leveling), correção de erros (ECC) e suporte a TRIM. A capacidade mínima deverá ser de 256 GB, podendo ser superior conforme a configuração adquirida. A unidade deverá ser compatível com sistemas operacionais de 64 bits e suportar recursos de segurança corporativa, como criptografia por hardware (AES 256 bits) e inicialização segura (Secure Boot), quando disponíveis no equipamento. A solução de armazenamento deverá garantir confiabilidade e desempenho adequados a ambientes corporativos com uso contínuo, sendo isenta de partes móveis, resistente a impacto e vibração, e com baixo consumo energético, contribuindo para maior durabilidade e estabilidade operacional do equipamento. Deve incluir placa gráfica dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6, compatível com bibliotecas gráficas modernas, tais como DirectX 12, OpenGL 4.6 e Vulkan. A placa deve oferecer suporte completo à aceleração por hardware para codificação e decodificação de vídeos nos formatos H.264 (AVC) e H.265 (HEVC), garantindo alto desempenho em aplicações de videomonitoramento, renderização e reprodução de mídia em alta resolução. A placa deve dispor de, no mínimo, 4 (quatro) saídas de vídeo, nos padrões DisplayPort e HDMI, possibilitando a conexão simultânea a múltiplos monitores com resoluções elevadas (Full HD, 4K ou superior). Deve permitir operação estável em multitarefas, edição de imagem/vídeo, aplicações CAD e sistemas de videowall. A fonte de alimentação deve possuir potência real mínima de 450 W, certificação de eficiência energética (mínimo 80 PLUS Bronze), e ser plenamente compatível com o consumo da GPU dedicada instalada.



Deve fornecer operação estável e segura, inclusive em condições de uso intenso e contínuo. Deve ser fornecido com sistema operacional profissional pré-instalado, em versão de 64 bits, com licença original e permanente, compatível com ambientes corporativos e com recursos completos de segurança, criptografia, gerenciamento remoto e integração com domínio. Deverá ser fornecido nobreak com banco de baterias, do tipo online de dupla conversão, com potência nominal mínima de 3 kVA (equivalente a 2.700 W), destinado à proteção de equipamentos sensíveis e críticos, como servidores, controladoras de vídeo wall, estações de trabalho, dispositivos de rede e sistemas de segurança. O equipamento deverá assegurar fornecimento de energia elétrica ininterrupto, estabilizado e com comutação instantânea, garantindo continuidade e qualidade do fornecimento mesmo em falhas ou instabilidades da rede elétrica. O nobreak deverá operar com entrada de energia no padrão 220 V (monofásico ou bifásico), com detecção automática de frequência entre 50 e 60 Hz. A faixa de aceitação de tensão de entrada deverá ser ampla, variando de 115 V a 295 V \pm 5% com carga parcial (50%) e de 145 V a 295 V \pm 5% com carga total (100%). A faixa de frequência de entrada deverá ser de 55 a 65 Hz com tolerância de \pm 0,5%. A corrente máxima de entrada deverá ser de até 23 A. O fator de potência de entrada deverá ser igual ou superior a 0,98, com distorção harmônica de corrente (THDi) inferior a 6%, de forma a minimizar interferências na rede elétrica e aumentar a eficiência de operação. O equipamento deverá dispor de sistema de bypass interno automático, com faixa de operação configurável entre 186 V e 252 V, assegurando transferência segura em casos de sobrecarga ou falha no inversor. A tensão de saída deverá ser ajustável para 120 V ou 220 V, com precisão de regulação de \pm 1%. O fator de potência de saída deverá ser igual ou superior a 0,9, e o fator de crista deverá ser de 3:1, permitindo o funcionamento adequado de cargas não lineares. A capacidade de sobrecarga deverá permitir operação entre 105% e 150% da carga nominal com transferência para o bypass após 30 segundos, e acima de 150% com transferência em até 300 milissegundos. A regulação dinâmica da tensão de saída, em resposta a variações abruptas de carga (degrau de 50%), deverá manter-se dentro de \pm 5%. O tempo de transferência entre os modos rede e bateria, bem como entre bateria e rede, deverá ser de 0 ms (zero milissegundo), assegurando alimentação contínua. No modo bateria, a



frequência de saída deverá ser mantida em 50/60 Hz com variação máxima de $\pm 0,2$ Hz. O sincronismo com a rede deverá ocorrer a uma taxa máxima de 1 Hz/s. A distorção harmônica da tensão de saída (THDv) deverá ser inferior a 3% com carga linear e inferior a 5% com carga não linear. A eficiência energética deverá ser igual ou superior a 88% no modo rede, 84% no modo bateria, e 93% no modo econômico (modo ECO), garantindo desempenho elevado com baixo consumo de energia. O sistema deverá incluir banco de baterias composto por no mínimo 6 (seis) baterias estacionárias seladas, com tensão total de operação de 72 V. As baterias deverão ser do tipo VRLA (Valve Regulated Lead Acid), seladas, livres de manutenção, e apropriadas para uso em ambientes internos. A tensão do carregador deverá ser de $81,3\text{ V} \pm 1\text{ V}$, com corrente de carga de até 6 A e método de carga em três estágios (bulk, absorption, float), visando prolongar a vida útil e garantir carregamento eficiente. A autonomia do sistema deverá ser variável conforme a capacidade do banco de baterias instalado, devendo permitir redimensionamento ou expansão conforme necessidade do ambiente protegido. O nobreak deverá possuir as seguintes funcionalidades operacionais: Capacidade de partida a frio (inicialização pelas baterias sem presença de rede elétrica); Religamento automático após retorno da energia; Desativação do sinal sonoro (bip), quando desejado; Autoteste de sistema e diagnóstico de operação. Deverá possuir as seguintes proteções eletrônicas: Contra sobretemperatura, com desligamento preventivo; Contra falhas ou travamentos dos ventiladores; Contra inversão de fase e neutro na rede elétrica; Contra curto-circuito na saída; Contra subtensão e sobretensão na entrada. Deverá dispor de interface de comunicação local via porta RS232, com suporte à instalação de placa SNMP opcional para gerenciamento remoto via rede. O software de gerenciamento deverá permitir a visualização em tempo real dos parâmetros operacionais do nobreak, envio de alertas, desligamento e religamento programado, acompanhamento do status das baterias e registro de histórico de eventos. A interface de usuário deverá ser composta por visor do tipo LCD retroiluminado e/ou conjunto de LEDs indicadores, exibindo de forma clara e objetiva os principais parâmetros do sistema, tais como carga, tensão de entrada e saída, modo de operação, alarmes ativos, falhas e status das baterias. O equipamento deverá operar em ambientes com temperatura de 0 °C a 40 °C e ruído inferior a 55 dBA medido a



1 metro de distância, sendo apropriado para instalação em ambientes corporativos, data centers, racks técnicos, salas de controle e ambientes climatizados. O equipamento deverá estar em conformidade com normas nacionais e internacionais de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética (EMC), eficiência energética e proteção ambiental, podendo apresentar certificações como IEC, ISO, RoHS ou equivalentes.

e) Especificações técnicas do item 05: Deverá ser fornecida Locação de Licença de Plataforma Tecnológica Web e Aplicativo celular, com as seguintes características mínimas: O sistema não deverá exigir investimentos em requer aquisição de hardware de instalação local, além do proposto neste edital, tais como Servidores e Storage ou Sistemas de Roteamento específicos; O sistema também não poderá exigir a aquisição de licenças ou programas de instalação local; O sistema deverá propiciar funcionamento nos moldes SaaS (“Software as a Service”) que significa “programa como serviço”; Definido “Serviço” aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa, neste caso um programa utilizado via uma conexão à internet; O sistema deverá oferecer além do armazenamento em nuvem, solução integrada totalmente web, sem a exigência de disponibilização pelo CONTRATANTE de sítio na internet que por ela deve ser gerido e administrado; Dos requisitos da Plataforma Tecnológica Web de gestão riscos: Considerando-se ainda que além das especificações deste Termo de Referência, a solução apresentada deverá atender as seguintes características mínimas: A solução deverá permitir a inclusão do mapeamento das áreas de interesse sob o ponto de vista de gestão de risco, bem como a identificação e segmentação delas; A solução deverá fornecer uma plataforma de comunicação tipo Rede Social Privada permitindo o cadastramento de pessoas vinculadas ao projeto de gestão de riscos para que se estabeleça uma abordagem aprovada para comunicação e consulta para apoiar a estrutura e facilitar a aplicação eficaz da gestão de riscos; Comunicação envolve compartilhar informação com públicos-alvo; A solução de Rede Social Privada deverá permitir a criação de grupos, com vistas a áreas de interesse, permitindo selecionar para cada grupo as notificações, post, e câmeras a serem disponibilizadas e permitindo a administração destes grupos e acessos, em painel único; Deverá estar integrada na plataforma de Rede Social Privada o processo de enquetes e questionários, e permitir a



emissão de relatórios e gráficos sobre o resultado deles, uma vez que a consulta também envolve o fornecimento de retorno pelos participantes, com a expectativa de que isto contribuirá para as decisões e sua formulação ou outras atividades; Deverá ainda disponibilizar a possibilidade de cadastramento direto, pelo próprio usuário pertencente ao corpo escolar, no aplicativo, com validação realizada pelos administradores da plataforma; A plataforma de gestão de riscos deverá permitir que novos serviços voltados para ao corpo escolar sejam adicionados às ferramentas e aplicativos sem que isto implique na geração de custos, ou ônus ao erário; Deverá ainda permitir que o corpo escolar tenha acesso às ferramentas adicionais de gestão de riscos individuais oferecidas através da plataforma, por meio de serviços e aplicativos destinados a uso do corpo escolar, e de modo a não comprometer o nível de segurança restrito de cada usuário; Deverá ainda permitir que as ferramentas exibam logomarcas de empresas diversas relacionadas ao corpo escolar, para divulgação de campanhas e projetos de interesse comunitário, bem como apresentar estas de forma distinta e qualificada, desvinculando qualquer envolvimento do ente público CONTRATANTE; A Rede Social Privada deverá ainda fornecer possibilidade de notificações específicas via “push notification”, sobre situações de interesse do corpo escolar, envolvendo serviços públicos, os outorgados ou mesmo privados, considerados os de interesse da gestão de riscos; Deve ainda permitir que sejam realizadas análises forenses nos dados e imagens capturados e armazenados pelo sistema, gerando ou não alertas específicos nos sistemas, de maneira a fortalecer os processos de gestão de riscos e participação comunitária; A solução deverá oferecer solução integrada totalmente WEB (internet) sem a exigência de disponibilização pelo CONTRATANTE de sítio na internet que por ela deve ser gerido e administrado; Será considerado neste caso, basicamente, como opcional disponível para este a solução, que deverá oferecer os serviços online; Deverão ser fornecidos de maneira gratuita e pública, neste caso pela internet, eventuais aplicativos ou ferramentas de acesso ao sistema, considerada sua utilização; Deverá permitir acesso via computadores e Notebooks, bem como acesso a Tablets e Smartphones tanto utilizando sistemas operativos baseados em Android como em IOS; Sistema de gravação e armazenamento de imagens das câmeras associadas ao mesmo; A solução não deverá exigir investimentos em requer aquisição de



hardware de instalação local, como Servidores e Storage, Sistemas de Roteamento específicos; A solução também não poderá exigir a aquisição de licenças ou programas de instalação local, de custo oneroso; Plataforma deverá suportar tecnologia p2p que conecta câmera automaticamente, conforme a solução de câmeras especificada neste TR; Suporta conexão com câmeras IP e analógicas, DVRs e NVRs que tenham o protocolo de comunicação RTSP; Deve permitir gravação de vídeo em formato Time Lapse e download em formato no mesmo tipo; Deve permitir recuperação de imagens gravadas com busca através de miniaturas e especificação do Timeline (linha do tempo); Deve permitir ilimitados acessos simultâneos, permitindo ainda que a mesma visualização seja feita em forma de mosaicos de visualização de câmeras com até 16 câmeras; Deve permitir a criação de mosaicos personalizados, por usuários ou tipos de acesso; Deve fornecer ainda suporte de eventos de câmeras com alertas via e-mail e/ou SMS; Deve ter flexibilidade para permitir a instalação de ilimitadas câmeras com ilimitados usuários; Deve ainda suportar câmeras PTZ; Deverá ainda a solução dar suporte a visualização das gravações com Time line configurada em linha do tempo para 1 dia, 6 horas, 3 horas, 1 hora, 30 minutos, 15 minutos, 1 minuto; Deve permitir a sincronização de vídeo de múltiplas câmeras para acompanhamento no mesmo horário; Deve permitir e dar suporte a transporte de áudio; Deverá ainda oferecer suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF e do protocolo RSTP; Deverá a solução fornecer ainda uma Interface administrativa que permita o acompanhamento em tempo real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema; Deverá ainda o sistema fornecer em caso de solicitação, log (histórico) de atividades administrativas completo com horário de login de cada usuário; Deverá permitir aos gestores a criação de novos usuários e a administração dos níveis e condições de acesso; Deverá ainda permitir que a gravação das câmeras seja feita somente por ocasião de eventos (movimentos), bem como: Deve permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas; Deve permitir a gravação e armazenagem por no mínimo 15 (quinze) dias para cada uma das câmeras instaladas no sistema, e por até 24 (vinte e quatro) meses, se necessário e conforme determinação do gestor do processo para as câmeras de interesse específico,



respeitadas as condições contratuais; Deverá ainda permitir que em casos de compatibilidade tecnológica (para as câmeras especificadas no presente Termo de Referência), sejam feitos ajustes de configuração delas, via web browser; Deverá permitir ajustar log de câmeras para mudança de permissão de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração etc.; Deverá ainda o sistema permitir cadastrar endereço georreferenciado do local onde estão instaladas as câmeras do sistema; O sistema deverá permitir ainda que seja feita a gravação de câmeras em alta resolução, compreendidas aí câmeras com mais 4K, frame rate 20FPS; O sistema deverá oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,997% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7; Todas as conexões de usuários e câmeras deverão utilizar conexão segura HTTPS; As telas e menus, bem como o acesso ao sistema deve ser feito todo no vernáculo, e com linguagem simples e clara; Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema; Suportar IPv4 e IPv6; Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento, operados por joystick, teclado e mouse; Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens; Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino; Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar; Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia (Multi Monitor); Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas; Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas; Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul,



Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas; Os softwares de análise de imagem devem ser “inteligentes” ao ponto de reconhecerem a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento, possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos; O software deve possuir solução integrada com o software de monitoramento; O sistema deverá suportar contagem de objetos, pessoas, carros que entram em uma zona ou cena pré-estabelecida; Contagem de veículos por faixa de rolamento; Captura de faces de pessoas em uma determinada área; possibilitar criar barreiras virtuais em todos os sentidos; possibilitar criar cercas virtuais; Possuir filtros para pessoas, objetos, bicicletas, animais, barcos, aviões etc.; O sistema deverá suportar possibilitar cancelar a trepidação da câmera quando esta estiver instalada em automóveis ou locais onde o tráfego provoque a ação; Detecção de obstrução da visão da câmera (vandalismos, cobertura da câmera); Detecção de obstrução da visão da câmera, por distorção do foco dela ou quando ela é modificada da cena pré-configurada originalmente; Suportar o tratamento de qualquer analítico embarcado em câmeras, desde que estas câmeras possuem a facilidade de notificação por HTTP; Permitir as configurações de analíticos remotamente; As regras de analíticos a serem aplicadas serão selecionadas por câmera, onde cada uma poderá utilizar um conjunto de regras e realizar a análise de conteúdo do vídeo em tempo real; Deve permitir a gravação de metadados de analítico automático, onde o sistema irá gravar a primeira configuração de analítico que estiver em funcionamento associada à câmera; isto permite a gravação de metadados de analítico para câmeras móveis com diferentes configurações de analítico em diferentes presets. O sistema deve permitir a pesquisas dos registros por diversos filtros como: Pesquisa por data completa: informar dia, mês e ano inicial e dia, mês e ano final; Pesquisa por data fracionada: permite pesquisar por dia, mês, ano, semana e horas de uma forma fracionada como o exemplo: pesquisar dias 1 e 20, entre os meses de julho e dezembro, entre os anos de 2012 e 2013, que se encaixem entre segunda e sexta-feira e nos horários das 06:00:00 até 22:00:00; Pesquisa por evento por câmera: permite pesquisar pela câmera os eventos relacionados; Pesquisa por evento: permite pesquisar qualquer evento relacionado às



câmeras; Pesquisa por zonas: permite pesquisar qualquer evento relacionado a uma zona demarcada; Pesquisa por objetos: permite a pesquisa pela classificação dos objetos; Pesquisa mesclando filtros: permite a pesquisa mesclando todos os filtros acima citados; Relatórios: permitir a visualização, impressão e exportação de relatórios gerados pelas pesquisas; O sistema deverá suportar analítico especial via deep learning, permitindo que o software aprenda algumas características da cena e provoque alarmes no sistema de VMS, com as seguintes características mínimas: Permitir a identificação de armas de fogo como revólveres, fuzil, espingarda, metralhadora, capacetes de moto etc.; Identificar capacetes de obra, proteção individual e máscara de proteção; Identificar capacetes de obras em várias cores; Identificar diversos equipamentos e objetos, tais como: Celulares, pessoas, bicicletas, moto, avião, ônibus, trem, caminhão, barco, laptops, semáforo, pássaros, animais, cadeiras, eletrodomésticos, tesouras, mochilas etc.; Detectar quando existirem mais de x pessoas em um mesmo ambiente; Detectar a existência de uma pessoa sozinha em um ambiente (Ex: sala de monitoramento que deverá ter, pelo menos, 2 pessoas); Detectar quando uma fila de pessoas passar de um número x de pessoas; Deverá permitir a contagem mínima e máxima de objetos em uma determinada área; Deverá alarmar quando um período pré-estabelecido para o objeto for ultrapassado. A Plataforma deverá possuir Recursos Inteligentes (Smart Features): Trabalhar com câmeras IP conectadas, servidores em edge e ainda permitir no formato 100% nuvem todo, arquitetura cliente/servidor, com suporte a IPV4 e IPV6, com acesso via cliente, webclient e aplicativos. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, pesquisas forenses, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas. Trabalhar com dois ou mais processadores CPU e GPU, dividindo as tarefas do software em ambos os processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema. Trabalhar com sistema de licenciamento por conexões e analíticos. Arquitetura de servidores Mestre e Escravo com possibilidade de failover sem custo adicional, basta executar a instalação do software que permite o failover. Permitir compartilhar uma mesma base de usuários com todos os servidores ou servidores específicos. Compatível com ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S. Suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).



Permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL. Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo e gravado. Suportar completo para dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas. Possuir servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP. O Servidor RTSP de mídia suporta os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC. Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido. Sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado. Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo. Possibilitar a gravação de borda (Edge Recording). Permitir trazer as gravações de DVR/NVRs homogados através do mesmo software cliente. Deve possuir tamanho de senhas mínimos requeridas para cada usuário. Deve possuir data de expiração para as senhas para que os usuários renovem as senhas tornando a segurança mais apurada. Deve exigir caracteres especiais e não permitir que o mesmo usuário consiga se conectar múltiplas vezes (só se definido pelo administrador). Deve possuir o bloqueio por x número de tentativas de acesso erradas. Deve desconectar o usuário em caso de não utilização do sistema por x tempo de trabalho além de possuir o filtro de IP's ativo. Suportar analíticos embarcados em câmeras que possuam a facilidade de notificação. Permitir preview de câmeras diretamente da lista de cadastro ou pelo mosaico com apenas um clique de mouse. Permitir a criação, ativação e desativação de mapas sinópticos. Possuir campo de visualização de expiração de licença. Possuir verificação de conexão com câmeras que não gravam ou gravam por evento. Possuir filtro de escopo de IPs. Permite gravação de Banco de Dados redundante. O agendamento permite que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, por movimento, por evento, por movimento e evento, por analítico) de cada câmera.



Deverá trabalhar com gravação no formato H.264 e H.265. Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessária para a gravação de cada câmera ou por espaço em disco disponível. É possível configurar um diretório para o backup das configurações do sistema ou em rede o que se deseja manter os arquivos de backup. Gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC. Gravação de imagens geradas por lentes panorâmicas 360 graus. Gravação de metadados de analítico, informação de detecção de movimento ou de evento para buscas forenses, mapa de calor entre outros recursos que permitam as buscas inteligentes e/ou disparos em tempo real de cada programação feita e ainda por agenda. Possuir gravação de áudio a partir da detecção de movimento e gravação contínua. Trabalhar com Matriz Virtual completa, onde é possível escolher o monitor desejado e enviar a sequência de imagens, mapas e mosaicos, e ainda criação de macros e scripts em outras linguagens que possam enviar para sistemas de terceiros. Permitir criação de mosaicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema ou mosaicos por grupos. Permitir que se faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto. Possuir inteligência que automaticamente o software cliente reduz as imagens proporcionalmente (resolução), fazendo que o usuário consiga abrir 64 imagens por monitor. Deve possuir rastreamento de objetos em tempo real em todas as câmeras para permitir alertas inteligentes por software e ainda buscas forenses nas gravações baseados em vídeo. O software deve permitir alertas de invasões de perímetros nativamente na licença em tempo real. O software deve permitir alertas de pessoas perambulando em áreas por um tempo definido e alertar em tempo real caso este tempo ultrapasse o limite ajustado no software. Deve possuir na licença base do software alertas de pessoas em uma fila em tempo real conforme valor ajustado no software, ou seja, acima de x pessoas na cena. Deve fazer buscas por faces e até placas veiculares desde que as câmeras estejam bem posicionadas e com qualquer câmera de mercado não necessitando de licenças adicionais, exceto para licenças em tempo real. O software deve permitir que o operador busque imagens gravadas por inteligência forense que permite buscas por: cruzamento



de linha, por área, por pesquisa de miniaturas, por pesquisa de eventos, de múltiplos objetos na cena, por tempo de permanência em área, por objetos, pessoas ou grupos, por deslocamento de uma área para outra, escolher o tamanho máximo e mínimo de uma detecção, com adicional de cor, tipo e velocidade máxima e mínima, exemplo: busca por cruzamento de linha, uma pessoa ou grupo de pessoas, que estejam de cor vermelha, que tiverem uma tamanho máximo na cena de 11 pixels de largura por 42 pixels de altura (através de ferramentas de desenhos na tela). Deve permitir a utilização de zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado e salvar mosaicos com o zoom digital. Deve permitir no mosaico ao vivo abrir apenas uma câmera em modo de reprodução ou várias mixando na mesma tela entre imagens ao vivo e gravadas. Não deve permitir tela sobre tela tirando o foco do operador. Possuir recurso de privacidade das câmeras ao qual o administrador poderá desenhar a área que deseja manter privada. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Deve permitir que câmeras, servidores, layouts sejam previamente configurados e designados a cada operador, fazendo que inclusive alertas provenientes de analíticos sejam disparados para os grupos corretos. Possui mapa Sinótico para monitoramento ao vivo. Deve possuir nativamente detecção e alertas de fogo e fumaça nas licenças. Deve possuir buscar por placas e faces, mesmo sem a licença em real time de reconhecimento, desde que a posição da câmera esteja conforme parâmetros indicados pelo fabricante. Permite abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa. Permite abrir outro mapa através de um link ou botão, tornando-o assim um mapa de níveis e recurso de mapa 3D. Permite acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene). Ao selecionar com o mouse a caixa de busca de câmeras, deve ser possível obter um preview das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras. Permitir que ao clicar em gravação, o sistema já traga a barra de seleção completa de gravação ou de múltiplas câmeras conforme o mosaico selecionado no modo gravação. Com simples cliques a gravação já apareça na tela. Em caso de um mosaico com múltiplas câmeras, a gravação deverá ser instantânea de todas sincronizadas pelo



horário. Deve permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas e ainda ter um player que permita inclusive zoom digital nas gravações. Deve permitir pesquisas forenses em qualquer ponto de uma cena através de linhas (cruzamentos de linhas), áreas, cores, objetos nas imagens gravadas, trazendo na tela de forma rápida o resultado esperado. Possibilitar impressão uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido e certificado de autenticidade. Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG possuem marca d'água com nome da câmera, data e hora. Possibilidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação seja feita por um usuário sem permissão. Deve permitir um usuário adicional para exportação que seja responsável pela LGPD. O Software permite que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multithread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel. Na ocorrência de um alarme externo (qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema tomará ações proativas para alertar os operadores, com possibilidades de enviar um E-mail, mensagem no TELEGRAM para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas, analíticos, LPR, emitir sons de alarme, enviar mensagens instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme podem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir. O Sistema toma ações proativas na detecção de eventos via analíticos existentes no software em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário pode haver um cruzamento de linha em uma área determinada e o sistema reconhece como uma evento de analítico, então este poderá tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail, abrir imagens das câmeras em Pop-ups, emitir sons de alarme, enviar mensagens instantâneas ao operador, posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo ou mensagens no TELEGRAM). O Sistema também



poderá tomar todas estas mesmas ações proativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens. Permitir que com o acionamento do alarme de uma câmera possa-se iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras previamente configuradas. Eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específico. Permite pesquisar pelo cliente tipos de eventos como: alarmes confirmados pelo operador, situação suspeita, alarme falso, alarme não classificado, iniciado pelo operador, iniciado por detecção de vídeo, iniciado por detecção de áudio, iniciado através de entrada de contato seco ou comentário na mesma tela do cliente. Permite que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo vermelho. Na ocorrência de qualquer evento, o sistema permite anexar qualquer imagem de qualquer câmera para que esta possa ser enviada via e-mail. Deve permitir que, no próprio POP-UP de alarmes e eventos, um mini clip seja reproduzido imediatamente, com a informação do ID da câmera, nome da câmera, horário da câmera e tipo de evento. Deve possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível Android e IOS. Permite configuração do mosaico de formatos diferentes de câmeras, ou seja, que possam ser agrupadas, que possam ser configuradas em tamanhos diferentes, que possam no mesmo mosaico ter informações de eventos, página web de outros sistemas, fazendo que o operador use os sistemas pelo cliente, inclusive sites. Permite utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou wifi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV. O software deve ainda contemplar módulos adicionais para detecção e reconhecimento em tempo real de faces e ainda pesquisar em uma base própria ou proveniente de bancos de dados de terceiros para aviso em tempo real a Polícia. Quando uma determinada face for reconhecida deve dar alerta no cliente remotamente com pop-up, mensagem de áudio e deixar em destaque na tela. O sistema também deverá ser capaz de enviar tais eventos para o TELEGRAM com grupos designados para que policiais que tenham acesso possam efetuar buscas em campo. Deve ainda ter detecção



e reconhecimento de placas em tempo real baseada em cima do software e não dependendo 100% de câmeras, para que possam ser usadas câmeras do legado para tais reconhecimentos. O sistema ainda deve permitir a criação de listas ilimitadas para alertas em tempo real destas placas de veículos. Todas as licenças que tiverem a leitura de placas também devem entregar marca, modelo e cor do veículo. Quando uma determinada placa de veículo for reconhecida deve dar alerta no cliente remotamente com pop-up, mensagem de áudio e deixar em destaque na tela. O sistema também deverá ser capaz de enviar tais eventos para o TELEGRAM com grupos designados para que policiais que tenham acesso possam efetuar buscas em campo. O software deve permitir módulo nativo adicional por câmera para detecções comportamentais como: detecção de pessoas caída, sentadas, rendidas, mãos para cima, mão esquerda e mão direita e alertar em tempo real conforme a configuração do alerta. O software deve permitir módulo nativo adicional por câmera para detecções de falta de EPI (uniforme, capacete, óculos e protetores auriculares) e alertar em tempo real conforme a configuração do alerta. O software deve permitir módulo nativo adicional por câmera para detecções de analíticos por dados de análise e disparos em tempo real de forma simples, como: “detecte uma pessoa de bicicleta com a camiseta verde” e alertar em tempo real conforme a configuração do alerta. O software deve possuir módulo nativo adicional para detecções de brigas e alertar em tempo real conforme a configuração do alerta. O software deve possuir módulo nativo adicional de detecção de sons como gritos, tiros, quebra de vidro e outros e alertar em tempo real conforme a configuração do alerta. O software deve permitir criações de analíticos diversos abertos para inserção por câmeras sem a dependência do fabricante. Ter a ferramenta de forma gratuita que bastaria adicionar a massa de vídeo para fazer o treinamento e adicionar ao software.

f) Especificações técnicas do item 06: A solução deverá contemplar a locação de licenças de uso de aplicativo móvel, com aplicações de Inteligência Artificial I.A. integradas, organizadas por grupo, e com rede social privada incorporada, sendo obrigatoriamente integrada à plataforma tecnológica web fornecida. O aplicativo deverá possibilitar a comunicação e interação entre usuários em ambiente restrito e seguro, garantindo controle de acesso, gerenciamento por perfis e sincronização total com a



plataforma principal. Entende-se por grupo os diversos setores distintos da administração pública municipal, como, por exemplo: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria ou Coordenadoria de Defesa da Mulher e Secretaria de Segurança Pública. Cada grupo deverá operar em ambiente privativo e restrito à sua área de interesse, preservando a confidencialidade das informações e garantindo comunicação segmentada e segura entre os usuários vinculados ao respectivo setor. A solução ofertada deverá: Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); Ser hospedada em ambiente seguro com alta disponibilidade, preferencialmente baseado em nuvem, com SLA mínimo de 99,5%; Possuir arquitetura escalável, permitindo crescimento de usuários e instituições sem perda de desempenho; Disponibilizar painel administrativo web para gestão de usuários, relatos, câmeras e relatórios; Contar com mecanismos de backup automático e recuperação de dados. O sistema proposto deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais com as seguintes funcionalidades mínimas: Possuir interface intuitiva e responsiva, com navegação acessível por meio de botões fixos de funcionalidades essenciais como acionamento de emergência, envio de relatos e acesso a câmeras; Ao iniciar o aplicativo, o sistema deve solicitar ao usuário a seleção do local onde se encontra, entre os locais previamente autorizados e vinculados à sua conta; Exibir o local ativo no perfil do usuário, com possibilidade de alteração manual a qualquer momento; Possuir autenticação individual com login e senha, assegurando rastreabilidade e controle de acesso; Ser compatível com dispositivos móveis com sistemas operacionais Android e iOS; Operar em regime de disponibilidade contínua (24/7); Contar com suporte técnico especializado durante o período contratual; Botão de Emergência (Pânico): Permitir acionamento emergencial por parte do usuário; Enviar automaticamente a localização (GPS), em tempo real, do dispositivo no momento do acionamento; Abrir canal de comunicação direta com a central de monitoramento, permitindo troca de: Mensagens de texto (chat); Áudios; Imagens; Arquivos diversos. Após o acionamento, a central de monitoramento deverá realizar a triagem da ocorrência, validar a veracidade e acionar os recursos adequados, tais como: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil ou Segurança Patrimonial. Envio de Relatos Públicos: Permitir o envio de relatos e



denúncias sobre eventos de interesse coletivo, tais como: Acidentes de trânsito; Alagamentos; Acúmulo de lixo; Vandalismo; Outras irregularidades em espaços públicos; Exibir os relatos em formato de postagens tipo Rede Social Privada; Submeter cada relato à aprovação por agente autorizado (gestor público ou operador da central); Somente após a aprovação, tornar o conteúdo público e visível aos demais usuários. Acesso a Câmeras Públicas e Institucionais: Permitir o acesso a câmeras públicas integradas ao sistema; Permitir que instituições participantes (como escolas) integrem as suas câmeras próprias; Viabilizar a visualização em tempo real por operadores da central durante atendimentos; Garantir que as imagens possam ser utilizadas para análise situacional e apoio à tomada de decisão; Permitir o acesso às gravações anteriores das câmeras, quando autorizado por perfil de acesso, respeitando os níveis de permissão definidos para operadores e gestores. Cadastro, vinculação e gerenciamento de usuários: Permitir o cadastro de usuários vinculados a um ou mais locais institucionais; Validar automaticamente a origem do acionamento com base no local selecionado; Priorizar o atendimento a eventos ocorridos dentro dos ambientes institucionais autorizados. Relatórios gerenciais e indicadores operacionais: O sistema deverá disponibilizar módulo gerencial com relatórios e estatísticas, incluindo: Número de usuários cadastrados, ativos, inativos e pendentes; Total de acionamentos por tipo de ocorrência, local e período; Relatórios de relatos enviados, aprovados, rejeitados e pendentes; Tempo médio de resposta da central; Acessos a câmeras por ocorrência; Histórico completo de interações por ocorrência, com possibilidade de exportação em PDF ou CSV.

g) Especificações técnicas do item 07: Reconhecimento facial; Reconhecimento de características de pessoas; Alarmes de intrusão; Contagem de pessoas; Análise de comportamento; Detecção de veículo estacionado; Obstrução de rota de evacuação. A Plataforma Tecnológica Web deverá dispor de recursos baseados em Inteligência Artificial (I.A.), com capacidade de operação independente de servidores locais dedicados, devendo funcionar de forma embarcada ou em ambiente de computação em nuvem observando, no mínimo, as seguintes características técnicas: Locação de Licença para Reconhecimento Facial em Plataforma Tecnológica: Detecção Facial: Detectar em tempo real e identificar rostos humanos automaticamente nas imagens de vídeo; Detectar



simultaneamente em múltiplos canais: Suportar até 100 canais com câmeras IA ou câmeras convencionais; Reconhecimento e Comparação facial em tempo real, comparar rostos capturados com os cadastrados em bibliotecas; Possuir ajuste de sensibilidade de reconhecimento permitindo definir o grau de precisão necessário para considerar uma correspondência válida; Gerar alertas por rosto reconhecido e gerar eventos para rostos previamente cadastrados; Gerar alertas por rosto desconhecido e gerar eventos para rostos não encontrados nas bibliotecas; Bibliotecas Faciais e a criação de múltiplas bibliotecas, com suporte para até 16 bibliotecas distintas; Capacidade total de até 100.000 rostos armazenados; Categorização por grupos possibilitando classificar pessoas (funcionário, visitante, bloqueado etc.); Busca e análise por imagem no banco de dados facial com uma foto externa; Possuir busca por canal, data e hora, filtragem de eventos faciais por período e câmera; Possuir busca por similaridade: Retornar rostos semelhantes ao consultado; Exportação de eventos: Dados de busca podem ser exportados (logs, imagens etc.); Armazenamento e Snapshot facial: Armazenar a imagem do rosto no momento do evento; Registros de reconhecimento: Até 2 milhões de registros faciais; Dados associados: Armazena data, hora, canal, porcentagem de similaridade e ID do rosto; Estatísticas e relatórios faciais: Geração de estatísticas por rosto, grupo ou período; Gráficos de frequência: Quantidade de aparições por tempo e local; Relatórios por biblioteca: Análises separadas por grupo (ex.: visitantes, funcionários); Alarmes e Ações e Alerta em tempo real : Emitir alarme quando rosto específico for detectado; Integração com eventos do sistema: Pode acionar gravação, envio de e-mail, pop-up em tela, acionamento de saída de alarme etc.; Controle de Acesso Liberação por reconhecimento facial: Poder acionar relés, catracas ou portas; Registros de entrada/saída por imagem: Substituir crachás e cartões por reconhecimento visual; Visualização e Interface e exibição de múltiplos rostos: Visualização simultânea de vários eventos faciais na tela do operador; Possuir interface web e/ou software cliente compatíveis Gerenciamento e busca via navegador. Locação de Licença para Reconhecimento de Características de Pessoas: A detecção facial deve identificar a presença de rostos humanos nos fluxos de vídeo em tempo real; Comparação facial: Comparar rostos capturados com os rostos cadastrados nas bibliotecas; Categorização



de pessoas: Permitir agrupar indivíduos em categorias (funcionários, visitantes, suspeitos etc.); Alerta por identificação: Gerar alarmes ao identificar uma pessoa específica (positiva ou negativa); Busca por imagem facial: Permitir enviar uma foto para localizar correspondências anteriores; Busca por atributos faciais: Em sistemas integrados: óculos, máscara, idade estimada, gênero etc.; Registro de eventos faciais: Armazenar cada ocorrência com data, hora, canal, porcentagem de similaridade e snapshot; Biblioteca facial: Possuir suporte para até 100.000 rostos armazenados; Armazenamento de eventos: Suportar até 2 milhões de registros faciais; Exibição de múltiplas identificações: Mostra simultaneamente rostos reconhecidos em tempo real. Locação de Licença para Alarmes de Intrusão: Possuir Detecção de Movimento Inteligente para o monitoramento de movimento com análise de vídeo e redução de alarmes falsos; Possuir Cruzamento de Linha: Alerta quando uma linha virtual é atravessada (em sentido único ou bidirecional); Intrusão em Área: Gerar alarme ao detectar presença em zona restrita pré-definida; Detectar a Entrada e Saída de Área: Alertar quando objetos entram ou saem de uma área virtual; Detecção de Permanência (Loitering): Identificar quando uma pessoa ou objeto permanece tempo excessivo em local definido; Detecção de Objeto Removido ou Abandonado: Identificar movimentação suspeita de objetos fixos ou objetos deixados no ambiente; Filtragem por Alvo (IA): Os alarmes são gerados apenas para humanos e veículos, reduzindo alertas por vento, sombra etc. Locação de Licença para Contagem de Pessoas: Contagem Bidirecional: Contar o número de pessoas que entram e saem por um ponto de passagem; Contagem por Faixa ou Linha Virtual: Linhas configuráveis na imagem para detectar passagem e sentido de movimento; Contagem por Zona ou Área: Monitorar número de pessoas em uma área específica, útil para controle de lotação; Agendamento por Período: Permitir definir horários específicos para ativar/desativar a contagem; Relatórios Detalhados: Gerar de relatórios por hora, dia, semana ou mês; Gráficos de Fluxo: Representação visual de fluxo de entrada/saída em tempo real ou por histórico; Exportação de Dados: Dados de contagem podem ser exportados em CSV, XLS, PDF; Alarmes de Ocupação: Gerar alertas ao ultrapassar número máximo definido de pessoas. Locação de Licença para Análise de Comportamento: Permanência Prolongada: Detectar quando uma pessoa permanece além de um tempo limite em uma



área sensível; Intrusão em Área Delimitada: Gerar alerta ao identificar entrada ou presença não autorizada em zonas restritas; Cruzamento de Linha Virtual: Alertar quando uma linha definida na imagem é atravessada, com distinção de direção; Objeto Abandonado: Detectar quando um objeto permanece estático por tempo excessivo em área pública; Objeto Removido: Gerar alerta quando um objeto fixo (ex: quadro, mercadoria) é retirado do local; Aglomeração de Pessoas: Identificar acúmulo incomum de pessoas em uma área, com base em densidade e tempo; Detecção de Movimento Anômalo: Detectar movimentos rápidos, erráticos ou em direções incomuns, configurável por área; Pessoas Caídas: Detecta situação de queda ou pessoa imóvel em posição anormal. Locação de Licença para Detecção de Veículo Estacionado: Detecção de Permanência de Veículo: Identificar quando um veículo permanece estacionado em uma área por tempo superior ao permitido; Detecção de Estacionamento Indevido: Gerar alarme quando um veículo para ou estaciona em local não autorizado ou configurado como zona proibida; Configuração de Zona e Tempo: Permitir ao operador configurar: Área de vigilância; Tempo máximo de permanência. Alarme de Veículo Parado: Detectar veículos parados em locais de passagem, entradas, saídas ou vias públicas; Filtragem por Tipo de Objeto (IA): A IA diferencia veículos de pedestres ou outros objetos para reduzir alarmes falsos; Ação automática ao detectar eventos, o sistema pode: Acionar sirene ou luz; Gravar vídeo; Enviar alerta ao operador. Locação de Licença de Obstrução de Rota de Evacuação: Detecção de Objeto Abandonado: Identificar objetos deixados em zonas críticas (corredores, saídas, escadas), que possam obstruir rotas de fuga; Detecção de Permanência em Área: Detectar quando qualquer elemento (pessoa, objeto ou veículo) permanece em local estratégico além de um tempo limite; Zona de Proteção Configurável: Permitir ao operador delimitar rotas e saídas como áreas monitoradas; Alarmes com Ação Automática: Ao detectar obstrução, o sistema pode: Acionar gravação; Enviar alerta ao operador; Acionar sirene ou luz de advertência. Filtragem por Tipo de Objeto (IA): Identificar se a obstrução é causada por pessoa, carrinho, caixa ou objeto não autorizado; Integração com Mapas e Planta Baixa: Permitir associar os eventos à localização exata em plantas prediais.

2.3 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições

constantes na tabela do item 2.1 e item 2.2.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus anexos, devidamente cadastrados junto ao órgão provedor do sistema, por meio do Banrisul, no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 Em campo próprio do sistema eletrônico, caberá à licitante declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta, e a opção pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

a) As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

b) A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de utilizar-se dos benefícios a ela concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica. (quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados).

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado. (quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários).

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal.



d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação.

g) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos.

h) incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

3.5 A declaração falsa referente ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referente ao certame, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@riopardo.rs.gov.br.

4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@riopardo.rs.gov.br.

4.3 O prazo de resposta ao pedido de esclarecimento e à impugnação será de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e no Portal da Transparência do Município: www.riopardo.rs.gov.br.

4.4 O acolhimento da impugnação exigirá a definição e publicação de nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 Para participar do certame, a licitante deverá se credenciar no sistema eletrônico, por meio do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, obtidas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo telefone (51) 3288-1160 e no endereço eletrônico: portaldofornecedor.rs.gov.br.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rio Pardo/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banrisul (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

5.6 Todos os custos decorrentes da operacionalização e uso do sistema eletrônico, serão de responsabilidade da licitante.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta inicial de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico, até o horário previsto no subitem 1.2 deste edital.



6.2 A proposta final de preços deverá ser anexada pela licitante melhor classificada, quando solicitada pelo Pregoeiro, exclusivamente no sistema eletrônico, através de arquivo com extensão “.PDF” ou outra extensão aceita pela plataforma eletrônica, e deverá no mínimo:

a) estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no item 2 do Edital.

b) estar adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme o caso.

c) ser assinada pelo representante legal da empresa.

d) conter a razão social da empresa e número do CNPJ.

e) ter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública.

e.1) na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado.

f) Declaração da licitante de que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento e conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme Anexo II do Edital.

6.4 Deverão estar incluídos no preço, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a realização do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.7 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às características mínimas exigidas do objeto, e que cumpre com as exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.10 Até o horário previsto no subitem 1.2, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, deverá ser anexado pela licitante melhor classificada, quando solicitada pelo Pregoeiro, exclusivamente no sistema eletrônico, através de arquivo com extensão “.PDF” ou outra extensão aceita pela plataforma eletrônica, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo discriminados.

7.2 Habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, da sede da licitante.

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

7.4 Regularidade trabalhista:

a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

7.5 Regularidade social:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas, ou, declaração de que está dispensada de cumprir tais exigências, conforme Anexo IV do Edital.

7.6 Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 dias da expedição.

7.7 Capacitação Técnica:

a) Certidão de registro e regularidade da empresa licitante e do responsável(is) técnico(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com qualificação de engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico, devidamente regularizada, sendo que o(s) responsável(is) técnico(s) deverá (ao) possuir atribuições legais para executar os serviços do objeto licitado.

b) Apresentar prova de vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) para execução do serviço na seguinte forma: O profissional de nível superior detentor do acervo técnico



poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa licitante, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa licitante, cujo vínculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;

c) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico em nome da empresa licitante ou de seu responsável técnico, emitidas pelo CREA/RS, ou visto do CREA/RS na certidão de outro Estado, comprovando, que a empresa ou seu responsável técnico executou serviços de características e complexidade operacional equivalentes ou superiores à do objeto ora licitado, a saber: Configurações de Plataforma Tecnológica Web de gestão imagens, software de videomonitoramento, câmeras IP fixas, monitores de visualização, estações de monitoramento e controle de acesso biométrico.

d) Certificado que comprove a conclusão nos cursos de capacitação por pelo menos 02 (dois) dos Responsáveis Técnicos da empresa, no tocante às exigências das normas Regulamentadoras que tratam e estabelecem: curso de capacitação da Norma Regulamentadora que trata e estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para segurança em instalações e serviço de eletricidade (NR10); curso de capacitação da Norma Regulamentadora (NR-6) que estabelece diretrizes para a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no ambiente de trabalho, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores;

d.1) Os Certificados deverão ter sido expedidos por empresa ministrante de treinamentos desta natureza. Certificado(s) que comprove a capacidade da proponente de fornecer, instalar e dar suporte através de Responsável Técnico devidamente habilitado nas soluções de sistemas de monitoramento ofertado(s) pela empresa, no tocante ao cumprimento das exigências do Anexo I - Termo de Referência.



d.2 O(s) Certificado(s) deverá(ão) ter sido(s) expedido(s) pela(s) empresa(s) fornecedora(s) da(s) solução(ões).

e) Alvará do GSVG – Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas.

f) Portaria do GSVG – Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas.

Habilitação Técnica Adicional:

a) Declaração de Aptidão Técnica, emitida pelo fabricante ou desenvolvedor dos produtos e/ou softwares ofertados, contendo no mínimo as seguintes informações:

a.1) Que a empresa proponente está autorizada a comercializar, instalar e prestar assistência técnica especializada dos produtos e/ou softwares ofertados na presente licitação.

a.2) Que o licitante possui capacitação técnica e operacional reconhecida pelo fabricante para execução dos serviços de instalação e suporte técnico.

a.3) Que o fabricante ou desenvolvedor se responsabiliza por garantir o fornecimento de peças de reposição, atualizações de software (quando aplicável), e suporte técnico de segundo nível, durante o prazo de garantia ou vigência contratual.

•A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado do fabricante ou desenvolvedor, devidamente assinada por representante legal, constando CNPJ, endereço e canais de contato para verificação. Poderá ser exigida verificação de autenticidade pela Administração Pública.

b) Manuais dos equipamentos e/ou softwares ofertados, contendo informações claras sobre instalação, operação, configuração, funcionalidades, interfaces e requisitos mínimos.

c) Datasheets originais dos fabricantes dos equipamentos e componentes principais, contendo: Marca e modelo do produto ofertado; Especificações técnicas completas; Características elétricas, físicas e funcionais; Padrões compatíveis (ex: ONVIF, RTSP, IEEE, etc.); Versão do hardware/firmware ou software, se aplicável.

d) Folders Institucionais ou Catálogos Técnicos: emitidos pelo fabricante ou distribuidor oficial, com vistas à comprovação da procedência comercial, aplicações práticas e mercado de atuação dos produtos.

d.1) Condições e Forma de Apresentação: Os documentos poderão ser apresentados em formato digital (PDF) ou impresso, anexados à proposta técnica ou à documentação de habilitação;

d.2) Todos os documentos devem estar em nome do fabricante original e fazer referência exata ao modelo ofertado pela licitante;

d.3) Quando em idioma estrangeiro, deverão ser acompanhados de tradução livre ou sumária em português para fins de análise;

7.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao subitem 3.3 e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos subitens 7.3 e 7.4 deste Edital, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora.

a) O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício de que trata o subitem 7.8 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.8, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao subitem 3.3 e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos subitens 7.3 e 7.4 deste Edital, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora.

a) O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício de que trata o subitem 7.8 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.8, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.9 Os documentos devem provar a habilitação da licitante no dia da abertura da sessão pública.

7.10 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no subitem 1.1 deste Edital.

8.2 Todas as propostas entrarão na disputa de lances, no entanto, somente será efetuado o aceite de valor da proposta final que estiver dentro do valor máximo aceitável para a contratação.

8.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.7 Para o envio de lances será adotado o modo de disputa aberto.



8.8 Após o término da etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate, caso houver.

8.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar, através do sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando-se, ainda, a compatibilidade do melhor preço ofertado em relação ao valor máximo aceitável para contratação.

8.10 Após o aceite de valor da empresa melhor classificada, e caso houver, da negociação, o Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta final de preço (adequada ao valor final ofertado ou negociado), por meio do sistema eletrônico, conforme disposto no subitem 6.2 do Edital.

a) O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, com vistas à eventual conclusão e encaminhamento da proposta final de preço, mediante solicitação motivada da licitante e antes que ocorra eventual desclassificação.

b) O prazo referido no subitem 8.10 também poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, uma única vez e por igual período, com o propósito de complementação e/ou correção de algum item em desconformidade.

c) Visto que concluído o envio da proposta final de preço, os prazos mencionados anteriormente poderão ser encerrados previamente pelo Pregoeiro.

8.11 Se a proposta que tenha apresentado o melhor preço for desclassificada, o Pregoeiro passará à subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, aplicando o previsto nos subitens 8.9 e 8.10 do Edital.

8.12 Se a proposta final de preços da licitante melhor classificada for aceita, o Pregoeiro solicitará à referida licitante para que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe os documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico.

a) O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, com vistas à eventual conclusão e encaminhamento dos documentos de habilitação, mediante solicitação motivada da licitante e antes que ocorra eventual inabilitação.

8.13 Se a licitante não atender às condições de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, aplicando o previsto nos subitens 8.9, 8.10 e 8.12 do Edital.

8.14 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.15 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente contratação aos participantes.

8.16 No caso de desconexão da licitante, a mesma deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da proposta vencedora será pelo menor preço por lote, devendo, ainda, ser observada a compatibilidade do melhor preço ofertado por item com o valor máximo aceitável para contratação.

9.2 Na hipótese da proposta de menor valor não ser aceita ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, será vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5 O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos para orientar sua decisão.

9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Os documentos que exigem assinatura devem ser firmados pelo sócio/administrador ou representante legal, devendo, neste caso, ser anexada a respectiva Procuração com poderes para representar a licitante no certame.

9.11 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste de forma imediata e motivada, sob pena de preclusão, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, em face de:

a) julgamento de proposta.

b) ato de habilitação ou inabilitação.

10.2 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias, contado da data de intimação, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias,

que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora na ausência de recurso ou ainda na reconsideração de sua decisão.

11.2 Após o encerramento da fase de adjudicação, será iniciado o procedimento para a formação do Cadastro de Reserva, para utilização em eventual caso de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados.

11.3 Exaurido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

12.2 Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.



12.3 A convocação para assinatura deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da adjudicatária, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.4 A contratação com as empresas registradas na ata de registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de emissão de pedido de empenho e posterior nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6 Todo o regramento pertinente à Ata de Registro de Preços está disposto no Anexo V deste Edital.

13. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 O fornecimento do sistema de gestão de riscos terá o prazo de instalação, configuração e aprovação dos mesmos, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento, considerando-se que os locais já possuam energia elétrica e internet.

13.2 A disponibilização de infraestrutura básica, incluindo energia elétrica e conectividade com a internet, nos locais indicados para a instalação dos sistemas, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, devendo tais recursos estarem plenamente operacionais antes do início da instalação.

13.3 A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por falhas, interrupções ou indisponibilidades de energia elétrica ou internet nos locais de instalação, que venham a comprometer o funcionamento, desempenho ou acesso aos sistemas fornecidos, sendo tais situações de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.



13.4 As câmeras de monitoramento, bem como os demais equipamentos integrantes do sistema deverão ser fornecidos e instalados pela contratada, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. As instalações e configurações dos serviços ora licitados, deverão ser realizadas sem custos adicionais para o Município.

13.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de suporte 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com abertura de chamados através de sistema telefônico ou mensagens.

13.6 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, manutenção dos serviços e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, inclusive a assistência técnica.

13.7 A apresentação da nota fiscal de aquisição dos equipamentos não será obrigatória no momento da entrega, porém poderá ser exigida a qualquer tempo pela CONTRATANTE, especialmente para fins de comprovação da origem, autenticidade e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

13.8 O descumprimento dessas condições poderá ensejar a rejeição dos equipamentos entregues, bem como a aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.9 Todos os softwares eventualmente fornecidos pela contratada, integrados aos equipamentos ou utilizados na prestação dos serviços, deverão ser originais, oficiais e devidamente licenciados, não sendo admitido o uso de versões “trial”, “beta”, cópias não autorizadas ou quaisquer versões que não atendam à legislação de direitos autorais e propriedade intelectual vigente.

13.10 Para o fiel cumprimento do objeto contratado, todos os materiais, equipamentos e bens fornecidos em regime de locação ou comodato deverão ser: a) Novos, de primeiro uso, sem recondicionamento ou uso anterior; b) Devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento, com acabamento adequado, sem arranhões, avarias ou sinais de uso; c) Devem estar livres de vícios e defeitos aparentes ou ocultos, e ser fabricados com componentes originais e compatíveis entre si; d) Devem possuir



garantia de funcionamento e de procedência, acompanhados de manuais, certificados ou documentos técnicos quando aplicável.

13.11 É vedado o fornecimento de equipamentos remanufaturados, reconicionados, seminovos, usados ou com qualquer tipo de reparo anterior à entrega.

13.12 O recebimento dos bens locados/cedidos será condicionado à vistoria e aceitação pela equipe técnica da Administração, podendo ser recusados os itens que não atenderem aos requisitos de originalidade, qualidade e integridade.

13.13 A qualquer tempo durante a vigência contratual, constatada a substituição de componentes por itens usados, em desconformidade com esta cláusula, a contratada será notificada para substituição imediata, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas.

13.14 A contratada deverá manter o pleno funcionamento dos bens locados/comodatos durante toda a vigência do contrato, realizando trocas imediatas em caso de falha ou defeito, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço.

13.15 A empresa contratada deverá executar manutenção no software contemplando upgrades, updates, atualizações de segurança, bem como resolução de problemas (bug fixes). Devendo garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços necessários para aplicá-las, devendo: a) Detectar automaticamente as eventuais falhas nas câmeras, softwares e sistemas, em tempo real, e 24h por dia, devendo então tomar providências: Em até 12 (doze) horas úteis depois de comunicado pela CONTRATANTE para fornecer diagnóstico e previsão para correção e/ou restabelecimento dos serviços, salvo em caso de força maior devidamente comunicado; Em até 24 (vinte e quatro) horas úteis depois de comunicado pela CONTRATANTE para restabelecimento total dos serviços, salvo em caso de força maior devidamente comunicado.

13.16 Deverá ser realizada a análise das condições de funcionamento dos equipamentos, com a consequente emissão de relatório técnico contendo a descrição do estado atual de cada item e as ações preventivas e corretivas recomendadas. O relatório deverá ser encaminhado, preferencialmente por meio do aplicativo WhatsApp, ao fiscal do contrato, com frequência mínima de uma vez a cada sete dias.



13.17 Caso for necessário atendimentos em feriados, final de semana, ou fora o horário de expediente, deverá a empresa CONTRATADA, disponibilizar um canal direto (telefone, WhatsApp etc.), com responsável técnico para eventuais demandas.

13.18 O fornecimento dos equipamentos locados, será de responsabilidade da CONTRATADA.

13.18 A CONTRATADA deverá: a) Fornecer todas as atualizações de software, mantendo-a em sua versão técnica mais recente sempre que julgar necessário. b) Fornecer a instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados. c) Reinstalar parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.

13.19 A manutenção preventiva deverá ser procedida pelas seguintes atividades: a) Inspeção dos contatos dos cabos de alimentação e comunicação; Verificação da fixação da câmera e seus componentes; b) Verificação e ajuste do posicionamento das câmeras; c) Identificação de desgastes e ou danos provocados pelo tempo/ação de agentes naturais;

13.20 Será permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que condicionada à autorização formal por parte da CONTRATANTE.

13.21 A subcontratação não exclui a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica do serviço prestado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da CONTRATANTE com a subcontratada.

13.22 A CONTRATADA deverá comprovar perante a Administração a regularidade fiscal e trabalhista de sua subcontratada.

13.23 A CONTRATADA ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da fiscalização sob responsabilidade do órgão CONTRATANTE.

13.24 Para fins de instalação, segue lista com os locais que deverão ser instalados os equipamentos:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Olinto Meurer (Vila Pinheiros);



- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Casemiro de Abreu (Interior);
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cassiano Silveira de Oliveira (Interior);
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Carlos Matte (Interior);
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco de Menezes (Interior);
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental João Maria Corrêa (Interior);
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Alcides Cunha (Interior);
- h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac (Interior);
- i) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Nicolau (Sede);
- j) Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Rodolfo Iserhard (Interior);
- k) Escola Municipal de Ensino Fundamental Zamira do Amaral Lisboa (Interior);
- l) Escola Municipal de Ensino Fundamental Inês dos Santos Lisboa (Interior);
- m) EMEI Algodão Doce (Auxiliadora);
- n) EMEI Anjinho Sapeca (2º Distrito);
- o) EMEI Boa Vista (Boa Vista);
- p) EMEI Cantinho Feliz (Sede);
- q) EMEI Cebolinha (Ramiz Galvão);
- r) EMEI Criança Feliz (Fortaleza);
- s) EMEI Doce Infância (Boa Vista);
- t) EMEI Favo de Mel (Sede);
- u) EMEI Patotinha (Jardim Boa Vista);
- v) EMEI Rosário (Bairro Rosário);
- x) EMEI Tio Patinhas (Centro);
- w) EMEI Zé Carioca (Ramiz Galvão);
- y) CIAMEEE (Fortaleza).

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1 A participação na presente licitação está condicionada à realização de visita técnica obrigatória ao local de execução do objeto, com a finalidade de: • Conhecer as condições físicas, ambientais e operacionais existentes; • Identificar eventuais



peculiaridades que possam influenciar na elaboração da proposta ou na execução contratual; • Esclarecer dúvidas técnicas acerca do objeto licitado.

14.2 A visita técnica deverá ser realizada impreterivelmente em até 3 dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone 51-3731-2568 ou e-mail financeirosme@riopardo.rs.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas.

14.3 A visita será acompanhada por servidor designado pela Administração, que, ao final, emitirá o Atestado de Visita Técnica, o qual deverá ser anexado à documentação de habilitação da licitante.

14.4 A ausência de apresentação do Atestado de Visita Técnica será motivo de inabilitação da licitante.

14.5 É facultado à licitante apresentar, alternativamente, Declaração Formal de Ciência, assinada por seu representante legal, assumindo a responsabilidade pelas condições do local e pela execução do objeto, conforme modelo constante do Anexo deste Edital.

14.6 A apresentação da Declaração de Ciência não exime a licitante de responsabilidade por eventuais custos ou riscos decorrentes de desconhecimento das condições locais, nem poderá ser utilizada para pleitear, futuramente, alterações contratuais.

15. DAS DEMONSTRAÇÕES

15.1 A CONTRATADA deverá demonstrar de forma prática a capacidade de atendimento às funcionalidades solicitadas nos itens e subitens do Termo de Referência.

15.2 Os testes funcionais da solução avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.

15.3 O teste servirá para que a comissão julgadora analise se a solução ofertada atende às exigências do Termo de Referência ou seja, as perguntas terão como resultado respostas do tipo SIM ou NÃO. Será emitido um relatório deste teste posteriormente ao pregoeiro.

15.4 O teste será do tipo linear e interdependente; ou seja, o item seguinte dependerá do anterior e só será aplicado se o anterior for atendido e assim sucessivamente.

15.5 A assinatura do contrato dependerá da aprovação da proponente.

15.6 Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se a proponente desatender ao prazo especificado, será examinada a oferta da segunda proponente habilitada, que será convocada a disponibilizar ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

15.7 Nos testes, deverão ser utilizados obrigatoriamente itens idênticos aos catálogos impressos fornecidos juntamente com a proposta comercial.

15.8 Não serão aceitos catálogos construídos através de cópia e cola, deverão ser originais dos fabricantes e desenvolvedores.

16. DO TESTE DE ACEITE

16.1 A empresa proponente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação feita pelo pregoeiro, deverá realizar apresentação da Plataforma Tecnológica Web de gestão de vídeo monitoramento e de colaboração com aplicativos para equipamentos das plataformas Android e IOS e Rede Social Privada integrada, para verificação se este atende todas as exigências do edital e seus anexos.

16.2 A proponente deverá promover a demonstração da Plataforma Tecnológica WEB e do aplicativo de Rede Social Privada integrada, no sentido de demonstrar/comprovar que a solução atende aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

16.3 O dia e horário para a demonstração deverá ser previamente agendado pelo telefone 51-3731-2568, com a Secretária Jaqueline Sulzbacher.

16.4 O Município expedirá atestado acerca da demonstração da Plataforma Tecnológica Web e do aplicativo de Rede Social Privada integrada, de que a licitante



atende ou não ao especificado na descrição do objeto, sendo condição habilitatória o atestado de atendimento das especificações.

16.5 A empresa proponente deverá comprovar o funcionamento dos recursos exigidos no presente edital com a quantidade mínima de 30 (trinta) câmeras que podem estar instaladas em outros locais que não o Município.

16.6 Deverá oferecer visualização em miniaturas, onde será possível ver um instantâneo de eventos gravados que são exibidos por horas e minutos permitindo aos usuários encontrarem vídeos relevantes rápido e facilmente.

16.7 As câmeras deverão permitir a pesquisa por miniaturas, dentro de um período e a partir destas a visualização do período gravado em blocos de até um minuto.

16.8 Deverá comprovar a possibilidade de cadastramento de ilimitados usuários na Rede Social Privada, mediante o cadastramento de até 50 (cinquenta) usuários, dos quais serão escolhidos aleatoriamente 15 (quinze) para teste e comprovação da eficácia deste cadastro, devendo poder realizar todas as tarefas com os usuários e senhas fornecidas.

16.9 Cada usuário da Rede Social Privada deverá preencher um cadastro completo e deverá ser autorizado por um moderador para permitir o acesso dele ao ambiente da Rede Social Privada.

16.10 Deverá comprovar o mapeamento georreferenciado das câmeras e sua facilidade de acesso, tanto em tempo real, como em busca de imagens.

16.11 Deverá demonstrar o funcionamento da facilidade de Rede Social Privada e sistemas de interação comunitária, com possibilidade de dentro do aplicativo da Rede Social Privada ter acesso às câmeras, permitir enquetes, postagens.

16.12 Ainda deverá ser demonstrado dentro do aplicativo de Rede Social Privada o acionamento de emergência por parte dos usuários dela, fornecendo o endereço georreferenciado da ocorrência quando disponível no aparelho do usuário.

16.13 Deverá demonstrar a funcionalidade de Feed de Notícias Privado, com a inserção e interação em tempo real, devendo ser possível a outros usuários comentarem sobre as notícias postadas. Deverá ser comprovado o envio de fotos e vídeos.

16.14 Deverá demonstrar a capacidade de realizar pesquisa e enquete dentro do aplicativo de Rede Social Privada de forma nativa.

16.15 Deverá possuir item relativo à pesquisa, de fácil acesso no menu principal do aplicativo para smartphones.

16.16 Deverá ainda possuir opção de ocorrências, para comunicação rápida e consulta destas no aplicativo de Rede Social Privada, junto ao menu principal do aplicativo para smartphones.

16.17 Deverá ainda comprovar no menu principal do aplicativo para smartphones, a existência de termo de uso para orientação e clareza dos processos da Rede Social Privada.

16.18 Deverá permitir dentro do menu principal do aplicativo para smartphones, a inclusão de documentos de forma a disponibilizar orientações, e outras informações pertinentes dentro do aplicativo de Rede Social Privada.

17. DO PREÇO

17.1 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

a) Reajustamento, após o prazo de 1 (um) ano, contado da data base do orçamento estimado.

a.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou de outro índice que passe a substituí-lo.

17.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do Contrato, e que venham a inviabilizar a execução do mesmo nos termos inicialmente pactuados.

a) Para exercício desse direito, a Contratada deverá apresentar pedido instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem o desequilíbrio.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

18.2 A Nota Fiscal deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.

18.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária pela variação mensal do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nas condições e periodicidade estabelecidas pela legislação aplicável.

18.4 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A licitante ou a fornecedora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou à execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 19.1 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou registrado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à empresa fornecedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção prevista no subitem 16.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 19.2 a licitante ou a empresa fornecedora será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a licitante ou a empresa fornecedora poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10 Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou empresa fornecedora perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do subitem 19.1 exigirá, como condição de reabilitação da licitante ou empresa fornecedora, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

20.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada por representante legal da Secretaria requisitante.

20.2 O representante legal da Secretaria requisitante, registrará todas as ocorrências apuradas em relatório, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante legal da Secretaria requisitante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

20.4 A Secretaria de Educação indica a servidora Dinorá Marques Chelminski, como a responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Em caso de divergência entre as informações do Termo de Referência e do Edital, prevalecerão as informações do Edital.

21.2 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão de Licitações/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

21.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data mencionada no subitem 1.1 deste Edital, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

21.5 O Município não aceitará sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou, quaisquer outros.

21.6 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) adiada sua abertura.

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

c) revogar em conformidade ao art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.7 O Município de Rio Pardo se reserva o direito de anular a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.8 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor e elegem as partes o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 A Comissão de Licitações e sua equipe de apoio encontram-se disponíveis para esclarecimentos e/ou informações complementares, pelo telefone (51) 3731-1225, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 08h e 12h, e das 13h às 17h.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I: Termo de Referência.
- ANEXO II: Modelo de declaração (subitem “6.2.f”).
- ANEXO III: Modelo de declaração (subitem “7.5.a”).
- ANEXO IV: Modelo de declaração (subitem “7.5.b”).
- ANEXO V: Minuta da ARP.

Rio Pardo, 16 de outubro de 2025.

Rogério Luiz Monteiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

Termo de Referência

(Em arquivo .PDF anexo)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem “6.2.f” do Edital)

À Comissão de Licitações
Município de Rio Pardo/RS
Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 107/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante legal
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem “7.5.a” do Edital)

À Comissão de Licitações

Município de Rio Pardo/RS

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 107/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei que, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante legal
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO

(atendimento ao subitem “7.5.b” do Edital)

À Comissão de Licitações
Município de Rio Pardo/RS
Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 107/2025

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu Representante Legal, declara sob as penas da lei, ***que cumpre / ou que está dispensada de cumprir** com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

***adequar conforme o caso.**

Endereço da Empresa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante legal
(Nome por extenso/Cargo)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO V (minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.821.079/0001-62, com sede na Rua Andrade Neves, 324, Centro, na cidade de Rio Pardo/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rogério Luiz Monteiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2025, homologada em ___/___/___, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 025/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gestão por meio de**

Plataforma Tecnológica Web, especificados no Edital de Licitação nº 126/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, a especificação do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

FORNECEDORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.

Lote	Item	Especificação	Quantidade máxima	Valor unit. R\$
01	01	Locação de Kit de Monitoramento EXTERNO.	1.200	
	02	Locação de Kit de Monitoramento INTERNO.	1.680	
	03	Locação de Estação de Operação.	60	
	04	Locação Monitor de Vídeo Ledwall.	24	
	05	Locação de Licença de Plataforma Tecnológica Web e Aplicativo celular.	12	
	06	Locação de Licenças de aplicações I.A., por GRUPO, integrada na Plataforma Tecnológica Web, com Rede Social Privada integrada	600	
	07	Locação de licença de aplicações I.A.: Reconhecimento Facial; Reconhecimento de Características de Pessoas; Alarmes de Intrusão; Contagem de Pessoas; Análise de Comportamento; Detecção de Veículo Estacionado; Obstrução de Rota de Evacuação.	2.880	
Valor Total:				

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto conforme descrições constantes na tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Compras.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Homologado o resultado da licitação, a(s) adjudicatária(s) e a(s) empresa(s) integrante(s) do cadastro de reserva será(ão) convocada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

5.2 A convocação para assinatura deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da adjudicatária, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.3 Será facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

5.4 A contratação com a(s) empresa(s) registrada(s) na ata de registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de emissão de pedido de empenho e posterior nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2021 e art. 32 do Decreto Municipal nº 025/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro das licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Aceitarem fornecer os bens e serviços pelo seu melhor preço ofertado.

7.2 O registro a que se refere o subitem 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pela signatária da Ata.

7.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço da adjudicatária antecederão aqueles que aceitarem fornecer os bens e serviços pelo seu melhor preço ofertado.

a) Caso ocorra convocação de licitante remanescente que se enquadre no subitem 7.1.b, deverá haver negociação se porventura o melhor preço ofertado estiver acima do valor máximo aceitável para a aquisição.

7.4 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a adjudicatária não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro da fornecedora ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

c.1) O preço inicial será reajustado, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou de outro índice que passe a substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência.

8.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará a fornecedora para negociar a redução do preço registrado.

8.3 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

a) Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará as licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

b) Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a fornecedora não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado à empresa requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no subitem anterior, a fornecedora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.5 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e a fornecedora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará as empresas do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

8.7 Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro da fornecedora poderá ser cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

- a) A fornecedora descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) A fornecedora não aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) A fornecedora não aceitar manter seu preço registrado;
- d) A fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- f) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- h) A pedido da fornecedora, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- i) Se não houver êxito nas negociações.

9.2 A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação formal, por decorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3 A solicitação da fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência ao recebimento da nota de empenho, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5 Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora, o Município poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



10.1 O fornecimento do sistema de gestão de riscos terá o prazo de instalação, configuração e aprovação dos mesmos, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento, considerando-se que os locais já possuam energia elétrica e internet.

10.2 A disponibilização de infraestrutura básica, incluindo energia elétrica e conectividade com a internet, nos locais indicados para a instalação dos sistemas, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, devendo tais recursos estarem plenamente operacionais antes do início da instalação.

10.3 A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por falhas, interrupções ou indisponibilidades de energia elétrica ou internet nos locais de instalação, que venham a comprometer o funcionamento, desempenho ou acesso aos sistemas fornecidos, sendo tais situações de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

10.4 As câmeras de monitoramento, bem como os demais equipamentos integrantes do sistema deverão ser fornecidos e instalados pela contratada, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. As instalações e configurações dos serviços ora licitados, deverão ser realizadas sem custos adicionais para o Município.

10.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de suporte 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com abertura de chamados através de sistema telefônico ou mensagens.

10.6 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, manutenção dos serviços e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, inclusive a assistência técnica.

10.7 A apresentação da nota fiscal de aquisição dos equipamentos não será obrigatória no momento da entrega, porém poderá ser exigida a qualquer tempo pela CONTRATANTE, especialmente para fins de comprovação da origem, autenticidade e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

10.8 O descumprimento dessas condições poderá ensejar a rejeição dos equipamentos entregues, bem como a aplicação das penalidades previstas neste edital.



10.9 Todos os softwares eventualmente fornecidos pela contratada, integrados aos equipamentos ou utilizados na prestação dos serviços, deverão ser originais, oficiais e devidamente licenciados, não sendo admitido o uso de versões “trial”, “beta”, cópias não autorizadas ou quaisquer versões que não atendam à legislação de direitos autorais e propriedade intelectual vigente.

10.10 Para o fiel cumprimento do objeto contratado, todos os materiais, equipamentos e bens fornecidos em regime de locação ou comodato deverão ser: a) Novos, de primeiro uso, sem recondicionamento ou uso anterior; b) Devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento, com acabamento adequado, sem arranhões, avarias ou sinais de uso; c) Devem estar livres de vícios e defeitos aparentes ou ocultos, e ser fabricados com componentes originais e compatíveis entre si; d) Devem possuir garantia de funcionamento e de procedência, acompanhados de manuais, certificados ou documentos técnicos quando aplicável.

10.11 É vedado o fornecimento de equipamentos remanufaturados, reconicionados, seminovos, usados ou com qualquer tipo de reparo anterior à entrega.

10.12 O recebimento dos bens locados/cedidos será condicionado à vistoria e aceitação pela equipe técnica da Administração, podendo ser recusados os itens que não atenderem aos requisitos de originalidade, qualidade e integridade.

10.13 A qualquer tempo durante a vigência contratual, constatada a substituição de componentes por itens usados, em desconformidade com esta cláusula, a contratada será notificada para substituição imediata, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas.

10.14 A contratada deverá manter o pleno funcionamento dos bens locados/comodatados durante toda a vigência do contrato, realizando trocas imediatas em caso de falha ou defeito, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço.

10.15 A empresa contratada deverá executar manutenção no software contemplando upgrades, updates, atualizações de segurança, bem como resolução de problemas (bug fixes). Devendo garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços necessários para aplicá-las, devendo: a) Detectar automaticamente as eventuais falhas nas câmeras, softwares e sistemas, em tempo real, e 24h por dia,



devendo então tomar providências: Em até 12 (doze) horas úteis depois de comunicado pela CONTRATANTE para fornecer diagnóstico e previsão para correção e/ou restabelecimento dos serviços, salvo em caso de força maior devidamente comunicado; Em até 24 (vinte e quatro) horas úteis depois de comunicado pela CONTRATANTE para restabelecimento total dos serviços, salvo em caso de força maior devidamente comunicado.

10.16 Deverá ser realizada a análise das condições de funcionamento dos equipamentos, com a consequente emissão de relatório técnico contendo a descrição do estado atual de cada item e as ações preventivas e corretivas recomendadas. O relatório deverá ser encaminhado, preferencialmente por meio do aplicativo WhatsApp, ao fiscal do contrato, com frequência mínima de uma vez a cada sete dias.

10.17 Caso for necessário atendimentos em feriados, final de semana, ou fora o horário de expediente, deverá a empresa CONTRATADA, disponibilizar um canal direto (telefone, WhatsApp etc.), com responsável técnico para eventuais demandas.

10.18 O fornecimento dos equipamentos locados, será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.19 A CONTRATADA deverá: a) Fornecer todas as atualizações de software, mantendo-a em sua versão técnica mais recente sempre que julgar necessário. b) Fornecer a instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados. c) Reinstalar parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.

10.20 A manutenção preventiva deverá ser procedida pelas seguintes atividades: a) Inspeção dos contatos dos cabos de alimentação e comunicação; Verificação da fixação da câmera e seus componentes; b) Verificação e ajuste do posicionamento das câmeras; c) Identificação de desgastes e ou danos provocados pelo tempo/ação de agentes naturais;

10.21 Será permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que condicionada à autorização formal por parte da CONTRATANTE.

10.22 A subcontratação não exclui a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica do serviço prestado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da CONTRATANTE com a subcontratada.

10.23 A CONTRATADA deverá comprovar perante a Administração a regularidade fiscal e trabalhista de sua subcontratada.

10.24 A CONTRATADA ficará responsável por verificar a habilitação das subcontratações que realizar, sem prejuízo da fiscalização sob responsabilidade do órgão CONTRATANTE.

10.25 Para fins de instalação, segue lista com os locais que deverão ser instalados os equipamentos:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Olinto Meurer (Vila Pinheiros);
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Casemiro de Abreu (Interior);
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cassiano Silveira de Oliveira (Interior);
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Carlos Matte (Interior);
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco de Menezes (Interior);
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental João Maria Corrêa (Interior);
- g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Alcides Cunha (Interior);
- h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac (Interior);
- i) Escola Municipal de Ensino Fundamental São Nicolau (Sede);
- j) Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Rodolfo Iserhard (Interior);
- k) Escola Municipal de Ensino Fundamental Zamira do Amaral Lisboa (Interior);
- l) Escola Municipal de Ensino Fundamental Inês dos Santos Lisboa (Interior);
- m) EMEI Algodão Doce (Auxiliadora);
- n) EMEI Anjinho Sapeca (2º Distrito);
- o) EMEI Boa Vista (Boa Vista);
- p) EMEI Cantinho Feliz (Sede);
- q) EMEI Cebolinha (Ramiz Galvão);
- r) EMEI Criança Feliz (Fortaleza);
- s) EMEI Doce Infância (Boa Vista);



- t) EMEI Favo de Mel (Sede);
- u) EMEI Patotinha (Jardim Boa Vista);
- v) EMEI Rosário (Bairro Rosário);
- x) EMEI Tio Patinhas (Centro);
- w) EMEI Zé Carioca (Ramiz Galvão);
- y) CIAMEEE (Fortaleza).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, fretes e descarregamento estar inclusos no preço cotado.

11.2 A Nota Fiscal de venda deverá ser em nome da empresa proponente que participou da licitação.

11.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirá correção monetária índice IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1 Serão de inteira responsabilidade da fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

12.2 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

12.3 No preço registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

12.4 O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante nota de empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada por representante legal da Secretaria requisitante.

14.2 O representante legal da Secretaria requisitante, registrará todas as ocorrências apuradas em relatório, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria requisitante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

14.4 A servidora indicada como responsável pela fiscalização da Ata de Registros de Preços, é Dinorá Marques Chelminski.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15.2 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo/RS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada, na forma eletrônica, pelas partes.

Rio Pardo/RS, ____ de _____ de 2025.



ANEXO

Cadastro de reserva

1) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.				
Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$

2) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que aceitaram fornecer os bens e serviços pelo seu melhor preço ofertado:

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____.				
Item	Especificação	Marca	Quantidade máxima	Valor unit. R\$



Município de Rio Pardo

Sede Administrativa - Rua Andrade Neves, 324, centro, cidade de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225